

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EDITAL Nº001/2025-PMRC**

*Processo Seletivo Simplificado – PSS para Contratação Temporária de pessoal em Nível Médio e Superior para atuar junto aos Órgãos da Administração Pública do município de Riacho da Cruz/RN, na forma especificada no presente edital.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN (MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.153.454/0001-04, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para que não haja descontinuidade dos serviços da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes neste edital. As contratações dar-se-á na forma da Lei nº 413, de 13 de abril de 2018, como o objetivo de atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN, em razão vacância dos cargos efetivos e de aumento transitório e inesperado de serviços públicos, bem como para o atendimento aos programas do Governo Federal, acrescido da inexistência de candidatos aprovados no último concurso.

1.2 O processo seletivo consistirá de Análise de CURRÍCULO/TÍTULOS e ENTREVISTA.

1.3 A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

1.4 A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo a ser designada através de Portaria pelo Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo a contratação temporária de pessoal com a oferta de 55 (cinquenta e cinco) vagas, conforme quadro abaixo:

**2.1.1 Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (RS)
MÉDICO-ESF	01	40 Horas		8.300,00
ENFERMEIRO	04	30 Horas		2.000,00
PSICÓLOGO	04	40 horas		2.000,00
NUTRICIONISTA	02	30 horas		2.000,00
FISIOTERAPEUTA	03	30 horas		2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	01	30 horas		2.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA	02	20 horas		1.518,00
CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS - SESB	01	15 horas		1.518,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA SESB	01	15 horas		1.518,00
EDUCADOR FÍSICO	01	30 horas		2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	30 horas		2.000,00
PROFESSOR PEDAGOGO	06	30 horas		2.000,00
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - PORTUGUÊS	01	30 horas		2.000,00
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - CIÊNCIAS/QUÍMICA	01	30 horas		2.000,00
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - MATEMÁTICA	01	30 horas		2.000,00
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - HISTÓRIA	01	30 horas		2.000,00
PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - EDUCAÇÃO FÍSICA	01	30 horas		2.000,00
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	07	30 horas		1.518,00
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-EDUCAÇÃO DIGITAL	01	30 horas		1.518,00
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL-EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	30 horas		1.518,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>42</b>			

[1]O contratado poderá ser designado para atuar no programa ESF

[2]Programa do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal, com especialização cursando Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e/ou cursando a referida especialização.

[3]Programa do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - com especialização endodontia e/ou cursando a referida especialização

**2.1.2 Nível Médio**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (RS)
Higienista	03	40 horas		1.518,00
Técnico de Enfermagem	06	40 horas		1.518,00
Técnico de Saúde Bucal- SESB	01	40 horas		1.518,00
Orientador Social	03	40 horas		1.518,00
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>			

2.1.3. O município de Riacho da Cruz/RN poderá conceder gratificação, incentivo ou complementação aos contratados selecionados no presente processo seletivo nas hipóteses previstas em lei ou programa, bem como nos casos de cumprimento de carga horária definido em programa específico (Estratégia Saúde da Família-ESF dentre outros).

2.2. A descrição sumária dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo V do Edital, em conformidade com as atribuições do cargo.

2.3. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos (as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

2.5. A administração poderá, dentro do critério oportunidade e conveniência, convocar os classificados na ordem cronológica nas hipóteses de desistência do aprovado ou diante da necessidade pública de contratação decorrente do aumento de demandas ou de situações inesperadas no âmbito da administração pública do Município de Riacho da Cruz/RN.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2025, das **08h00min às 12h00min**.

4.2. Condições para inscrição:

4.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

4.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

4.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.2.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos.

4.2.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso.

4.2.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG e CPF) Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for o caso, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição.

4.2.8 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4.2.9 A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

4.3. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG;

Currículo Profissional ou similar;

Comprovante de conclusão de curso (cópia);

Outros cursos e demais títulos (cópia);

Comprovação de experiência profissional (cópia).

4.3.1 Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato da inscrição para comprovação das cópias mencionadas no item 4.3. A ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

4.3.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.3.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para o candidato aos cargos descritos neste edital, será constituído de **avaliação curricular** e **entrevista** referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 O candidato inscrito no atual PSS, tendo preenchido corretamente e sem rasura, a ficha de inscrição contida no **ANEXO II**, terá atribuição de 3,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 5.5, deste Edital.

5.3 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6 deste edital, todos devidamente comprovados.

5.4 O candidato que obtiver maior nota na primeira etapa considerará-se classificado para próxima etapa de caráter classificatório e eliminatório, na forma expressa no item 6.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será constituído de duas Etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular de **Experiência Profissional** e **Prova de Títulos** (Qualificação Profissional),

b) SEGUNDA ETAPA: **Entrevista Individual** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos classificados na primeira etapa.

## 6.2. Dos Critérios de Avaliação:

### 6.2.1 Experiência Profissional:

6.2.2 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

6.2.3 Na contagem da experiência profissional serão considerados o tempo de exercício na profissão, limitando-se a 36 (trinta e seis) meses, conforme Anexo I.

6.2.4 A demonstração de experiência no exercício da função pública no mesmo cargo da vaga ofertada terá peso 2 (dois), limitando-se a 36 (trinta e seis) pontos.

6.2.5 É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

6.2.6 Será atribuída na avaliação desse item pontuação de no máximo 36 (trinta e seis) pontos, conforme Anexo I.

6.2.7 Da documentação probatória:

#### I - Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

#### II - Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da inscrição.

#### III - Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados, com o reconhecimento de firma em cartório.

6.2.7.1 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

6.2.7.2 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

## 6.3. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

6.3.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até quatro títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

6.3.2 A prova de títulos terá pontuação de no máximo 36 pontos e obedecerá aos critérios definidos no Anexo I.

6.3.3 Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

6.3.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.3.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

6.3.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

6.3.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

6.3.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado, na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

6.3.9 A documentação a que se referem os incisos de I a IV do item anterior deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior e devidamente Reconhecido pelo MEC.

6.3.10 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6.3.11 Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

6.3.12 Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

6.3.13 Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

6.3.14 Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

## 7 ENTREVISTA:

7.1 Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas pela Comissão, cujos membros deverá ter pelo menos um profissional qualificado da área da vaga ofertada.

7.2 O Candidato classificado na primeira etapa participará de uma entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório.

7.3 A entrevista será realizada após publicação de Edital de Chamamento para essa finalidade.

7.4 O candidato que não comparecer na entrevista de caráter classificatório receberá Nota Zero e de caráter eliminatório será ELIMINADO do processo seletivo.

7.5 A entrevista será realizada por uma comissão composta de 03(três) membros, com pelo menos um que detenha conhecimento específico na área, devidamente nomeado por portaria.

7.6 A avaliação da entrevista terá pontuação de no máximo 36 pontos, conforme Anexo I.

7.7 Os cargos classificados na primeira etapa terão a pontuação da entrevista somada a pontuação anterior obtida, resultando em uma nova classificação, considerando-se aprovado que obtiver maior pontuação.

7.8 O candidato que passar pela entrevista de caráter eliminatório, e que não for comprovada a aptidão no cargo, será eliminado do processo.

7.9 O resultado da entrevista será publicado no dia útil subsequente ao término das entrevistas.

7.10 Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação das duas etapas, de acordo com os critérios de pontuação contidas no anexo I, somado com a pontuação do item 5.1.2.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

8.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- b) maior titulação
- c) maior idade.
- d) maior número de filhos.

## 9 DO RESULTADO

9.1 O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final e demais atos decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/02/2025	Publicação do Edital
07 a 11/02/2025	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
13/02/2025	Publicação do Resultado Preliminar sem entrevista
14/02/2025	Apresentação de Recurso
17/02/2025	Publicação dos Editais de Julgamento dos Recursos e de Chamamento para Entrevista
18/02/2025	Entrevista
19/02/2025	Resultado da Entrevista
20/02/2025	Apresentação de Recurso da Entrevista
21/02/2025	Resultado Final

## 11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos (as) candidatos (as).

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelos órgãos da administração interessado presente certame.

11.2.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.3 letra c deste Edital.

11.3 A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) ocorrerá após divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, devendo os (as) convocados (as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Camila de Lellis, 285, Centro - Riacho da Cruz/RN.

11.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

## 12 - PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

- a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
- j) Apresentar os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- k) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

## 13- PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) Comprovação de Registro Profissional no Conselho competente, bem como, demonstração de regularidade junto ao respectivo conselho;
- c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS);

- h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);  
 i) Comprovante de Residência;  
 j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);  
 k) Apresentar os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.  
 l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

13.1 Caso não compareça no período de convocação, o (a) candidato (a) estará desclassificado (a).

#### 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data de homologação do seu resultado, no Diário Oficial podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, por meio de decreto.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br)).

15.2 A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

15.3 O (A) candidato (a) aprovado (a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados nos itens 12 e 13 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

15.4 O (A) candidato (a) convocado (a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado (a) como desistência para sua contratação e gerando o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a) na Ordem de Classificação.

15.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento reserva-se no direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária, a qual poderá avocar assessoria jurídica e demais setores técnicos para fins de subsidiar as possíveis e necessárias manifestações.

Riacho da Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2025.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### DA PONTUAÇÃO

#### 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
tempo de serviço prestado em órgão Público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 36 (trinta e seis) meses.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 36 PONTOS</b>	

1.1 Para fins de comprovação do tempo de serviços será considerado o labor durante o período até 01 de janeiro de 2025.

1.2. Será atribuído peso 2 (dois) aos candidatos que demonstrarem o exercício em função pública ao cargo em que estejam concorrendo, limitado a pontuação máxima do item (1).

#### 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### 2.1-Nível Superior

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	13	01
Título de Mestrado na área de atuação	7	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	5	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, dos últimos 5 anos	4	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, dos últimos 5 anos	3	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, dos últimos 5 anos	2	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h	1	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS</b>		

##### 2.1-Nível Médio

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, dos últimos 5 anos	15	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, dos últimos 5 anos	10	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação mínima de 08h, dos últimos 5 anos	5	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS</b>		

3. Será atribuído peso 2 (dois) aos candidatos que demonstrarem o exercício em função pública ao cargo em que estejam concorrendo, limitado a pontuação máxima de cada item.

#### 4. ENTREVISTA

4.1 O candidato responderá um Questionário Escrito a título de Entrevista, o qual será submetido a Comissão Examinadora prevista na Portaria de designação da comissão, com foco no conhecimento específico e geral no desempenho da função pública a ser contratada;



Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

**VÍNCULO PÚBLICO:**

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_  
2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

• **VÍNCULO PRIVADO:**

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_  
2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Declarante

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CADA CARGO**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO-ESF**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:**

Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família e junto ao Programa Estratégia Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

**CARGO: ENFERMEIRO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cervico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

**CARGO: PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicado no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão entre outros; aplicar pratica preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Inclui-se atuar junto aos programas do Governo Federal, bem como atuar na equipe de Estratégia Saúde da Família.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais - SESB**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde. Realizar o atendimento especializado em saúde bucal, concernente a Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais à população do Município de Racho da Cruz/RN e ainda dá cumprimento aos objetivos e diretrizes previstas na Portaria GM/MS Nº 751, de 15 de junho de 2023, bem como executar outras tarefas correlatas a execução do programa.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA- Endodontia SESB**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde. Realizar o atendimento especializado em saúde bucal, concernente a realização de procedimento em Endodontia à população do Município de Racho da Cruz/RN e ainda dá cumprimento aos objetivos e diretrizes previstas na Portaria GM/MS Nº 751, de 15 de junho de 2023, bem como executar outras tarefas correlatas a execução do programa.

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar e coordenar atividades físicas visando a prática a saúde e o bem-estar das pessoas de modo a possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Promoção da alimentação saudável; desenvolver práticas integrativas, complementares, práticas artísticas e culturais; educação em Saúde; planejamento e gestão; mobilização da comunidade.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. Exercer atividade de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos, preparando aulas, pesquisando e solucionando materiais e informações, diagnóstica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação, podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida.

**CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- PORTUGUÊS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Ministrar aulas teóricas e práticas de língua portuguesa; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de português do 6º ao 9º ano do ensino fundamental Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- CIÊNCIAS/QUÍMICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS -MATEMÁTICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-HISTÓRIA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

**CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Educação Física no ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); planejar, ministrar e avaliar aulas, além de promover a prática de atividades físicas. Elaborar planos de aula que se adaptem às habilidades dos alunos. Auxiliar na construção, reforma e ampliação de instalações. Ministrar técnicas e habilidades de esportes e danças. Demonstrar a forma correta de executar os movimentos. Organizar jogos e desafios. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento motor e físico dos alunos. Avaliar e supervisionar o preparo físico de atletas. Promover a participação em competições esportivas e eventos. Promover a adoção de hábitos saudáveis. Acompanhar e incentivar a prática de exercícios fora do ambiente escolar.

**CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal em tempo integral. Preparar e montar materiais pedagógicos. Apoiar as crianças durante atividades lúdicas e educativas. Monitorar os alunos em momentos de recreação, refeições e higiene. Garantir um ambiente seguro e acolhedor. Realizar ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo.

**CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO DIGITAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal em tempo integral. Preparar e ministrar aulas voltadas a educação digital. Desenvolver planos de ensino. Implantar projetos de educação na área de inclusão digital. Conscientizar sobre a utilização de equipamento tecnológicos de modo a preservar a saúde dos discentes. Contribuir para a formação de cidadãos ativos. Estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo. Promover a equidade social e econômica. Respeitar e valorizar a diversidade cultural.

**CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal em tempo integral. Preparar e ministrar aulas sobre educação ambiental. Desenvolver planos de ensino. Implantar projetos de educação ambiental. Conscientizar sobre a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. Contribuir para a formação de cidadãos ativos. Estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo. Promover a equidade social e econômica. Respeitar e valorizar a diversidade cultural.

**NÍVEL MÉDIO****Cargo: HIGIENISTA****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Higienizar e realizar a desinfecção nas diferentes áreas das instituições de saúde. Repor os insumos (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido). Recolher, lavar e passar as roupas sujas. Realizar os registros de sua atividade de acordo com seu processo de trabalho. Recolher os diversos tipos de lixo para os devidos destinos. Manusear equipamentos inerente ao desempenho da função e demais ações correlatas ao cargo. Planejar, elaborar, avaliar e controlar os agentes ou processos que podem colocar em risco a saúde e bem estar do trabalhador, no exercício de suas funções.

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. É comum trabalharem em ambientes sob pressão, levando a situação de estresse.

**Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL-SESB****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios públicos de saúde Município. Atuar no junto a equipe de atendimento especializado em saúde bucal, concernente a Cirurgia e Traumatologia Bucal Maxilo Facial e endodontia do Município de Riacho da Cruz/RN. Cumprir com os objetivos e diretrizes previstas na Portaria GM/MS Nº 751, de 15 de junho de 2023. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ORIENTADOR SOCIAL****DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**



Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob a orientação de profissional de referência de nível superior; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos dos serviços de fortalecimento de vínculos; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; acompanhar Projetos de Orientação de serviços de fortalecimento de vínculos; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social.

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**D8B6DA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material de construção destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0203012025 - 10/01/2025						
VENCEDOR: ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI -						
CNPJ: 13.952.216/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PLASTICO 4.8X283MM	ALUMBRA	Unidade	500	0,89	445,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PLASTICO 3.6X150MM	ALUMBRA	Unidade	500	0,85	425,00
6	ABRACADEIRA DE NYLON PLASTICO 3.6X250MM	ALUMBRA	Unidade	500	0,88	440,00
8	ABRACADEIRA DE NYLON PLASTICO 3.6X300MM	ALUMBRA	Unidade	300	0,90	270,00
9	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 09-13 MM	SILVANA	Unidade	10	1,89	18,90
10	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 12-22MM	SILVANA	Unidade	10	1,89	18,90
11	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19 MM	SILVANA	Unidade	10	1,90	19,00
12	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 25-38MM	SILVANA	Unidade	10	1,70	17,00
13	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 51-64MM	SILVANA	Unidade	10	2,05	20,50
14	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 1/2"	SILVANA	Unidade	10	1,45	14,50
15	ABRACADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	SILVANA	Unidade	10	1,45	14,50
16	ABRACADEIRA TIPO U 1"	SILVANA	Unidade	30	1,65	49,50
17	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2"	SILVANA	Unidade	30	2,10	63,00
18	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	SILVANA	Unidade	30	1,70	51,00
19	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	SILVANA	Unidade	30	1,80	54,00
20	ABRACADEIRA TIPO U 4"	SILVANA	Unidade	30	1,95	58,50
21	ADAPTADOR FLANGE CAIXA AGUA 20X1/2	KRONA	Unidade	10	11,95	119,50
22	ADAPTADOR FLANGE CAIXA AGUA 25X3/4	KRONA	Unidade	10	12,95	129,50
23	ADAPTADOR FLANGE CAIXA AGUA 32X1	KRONA	Unidade	10	27,30	273,00
24	ADAPTADOR FLANGE CAIXA AGUA 40X1.1/4	KRONA	Unidade	10	29,60	296,00
25	ADAPTADOR FLANGE CAIXA AGUA 50X1.1/2	KRONA	Unidade	10	33,60	336,00
26	ADAPTADOR SOLD CURTO 20MMX1/2	KRONA	Unidade	25	0,80	20,00
27	ADAPTADOR SOLD CURTO 25MMX3/4	KRONA	Unidade	25	1,30	32,50
28	ADAPTADOR SOLD CURTO 32MMX1	KRONA	Unidade	25	2,75	68,75
29	ADAPTADOR SOLD CURTO 50MMX1.1/2	KRONA	Unidade	40	6,80	272,00
30	ADAPTADOR SOLD CURTO 60MMX2	KRONA	Unidade	20	22,00	440,00
31	ADESIVO COLA TUBO PVC 17G	KRONA	Unidade	25	3,60	90,00
32	ADESIVO COLA TUBO PVC 75G	KRONA	Unidade	100	8,16	816,00
33	ADESIVO INSTANTANEO 20G	KRONA	Unidade	20	10,45	209,00
34	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 75G	WURTH	Unidade	10	19,95	199,50
35	ADITIVO CAL SUPER 120ML ARGAMASSA/REBOCO	ADTIV CAL	Unidade	250	10,30	2.575,00
36	AGUARRAS 900ML	SOLUT	Unidade	35	25,00	875,00
37	ALCA P/ MULTIPLEXADO POSTE PASI-10/16	ENERLUZ	Unidade	150	13,30	1.995,00
38	ALICATE DE ACO 08" UNIVERSAL ISOLADOR	TRAMONTINA	Unidade	5	37,30	186,50
39	ALICATE DE BICO 6" HOBBY	TRAMONTINA	Unidade	5	39,90	199,50
40	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	TRAMONTINA	Unidade	3	39,60	118,80
41	ALICATE PRESSAO EMBORRACHADO 10" - 25CM	LOTUS	Unidade	3	50,30	150,90
42	ALICATE REBITADOR MANUAL	LOTUS	Unidade	3	40,40	121,20
43	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES SEM CABO	TRAMONTINA	Unidade	5	39,30	196,50
44	ANCINHO METALICO CURVO LEVE 14 DENTES COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	5	55,30	276,50
45	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESG 50MM	KRONA	Unidade	10	6,95	69,50
46	ANEL DE VEDACAO PARA SANITARIA COM GUIA	BLUKIT	Unidade	15	10,95	164,25
47	ANEL DE VEDACAO PARA SANITARIO SEM GUIA	BLUKIT	Unidade	15	9,95	149,25
48	ARAME FARPADO GIR 1,6MM 500Metro	GERDAU	Unidade	50	533,00	26.650,00
49	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	KG	120	26,00	3.120,00
50	ARAME GALVANIZADO 16	GERDAU	KG	30	21,00	630,00
51	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	KG	30	23,00	690,00
52	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	150	20,60	3.090,00
53	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL	TRAMONTINA	Unidade	5	30,90	154,50
54	AREIA MEDIA CARRADA CACAMBAO	AREIA TABULEIRO	Unidade	20	879,00	17.580,00
55	AREIA MEDIA CARRADA CACAMBINHA	AREIA TABULEIRO	Unidade	20	481,00	9.620,00
56	AREIA MEDIA LAVADA M³	AREIA TABULEIRO	M3	50	79,60	3.980,00
57	ARGAMASSA ACII 15KG	BQMIL	Unidade	500	13,30	6.650,00
58	ARGAMASSA ACIII 15KG	BQMIL	Unidade	300	22,95	6.885,00